**PROJETO DE LEI Nº 17/2018-L**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.***

 **Artigo 1º** - Fica instituída, no município de Barra Bonita a **"Semana Municipal do Profissional de Educação Física",** a ser comemorada na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

 **Artigo 2º** - Constituem objetivos principais da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

 I - Conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada.

 II - Contribuir para a valorização do profissional de educação física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde.

 III - Informar sobre a importância da Educação física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sociocultural dos alunos.

 IV - Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.

 **Artigo 3º** - As comemorações da Semana Municipal do Profissional de Educação Física, serão promovidas através de eventos desportivos, incentivando a prática de atividades físicas, sistematizada e orientada por profissionais habilitados, inclusive às pessoas portadoras de necessidades especiais.

 **Artigo 4º -** A Semana Municipal do Profissional de Educação Física, fica inserida no calendário oficial de eventos do município de Barra Bonita.

 **Artigo 5º -** O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

 **Artigo 6º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2018.

**Niles Zambelo Junior**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

No dia 1º de Setembro, é comemorado em nosso país o ***Dia do Profissional de*** [***Educação Física***](https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/), uma data voltada para a valorização e entendimento das várias modalidades que englobam essa profissão. Essa celebração ocorre nessa data por coincidir com a instituição da Lei Federal nº 9696, em 01 de setembro de 1998, que regulamentou a Profissão de Educação Física e criou os Conselhos Federais e Regionais de Educação Física.

De acordo com o Conselho Federal de [Educação Física](https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/o-que-educacao-fisica.htm), é reconhecido como Profissional de Educação Física aquele identificado pelas denominações a seguir: Professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador Esportivo, Preparador Físico, Personal Trainner, Técnico de Esportes; Treinador de Esportes; Preparador Físico-corporal; Professor de Educação Corporal; Orientador de Exercícios Corporais; Monitor de Atividades Corporais; Motricista e Cinesiólogo.

Percebemos, portanto, que a Educação Física é uma área ampla e não se restringe apenas às academias e escolas. O profissional formado nessa área pode atuar com ginástica laboral, esportes e até mesmo em áreas recreativas. Entretanto, vale destacar que o profissional licenciado atua exclusivamente na Educação Básica, enquanto o Bacharelado possibilita o trabalho em outras áreas não relacionadas com o ensino (personal trainer, por exemplo).

Independentemente da área em que o Profissional de Educação Física atua, ele sempre está diretamente relacionado com a **promoção da saúde e aumento da qualidade de vida da população.** Assim sendo, é fundamental que um profissional formado e devidamente registrado acompanhe as atividades físicas realizadas em academias e escolas, por exemplo, para garantir que a atividade ocorra de maneira adequada, além de garantir a saúde de quem está praticando.

**Niles Zambelo Junior**

**Vereador**